



LEI N.º 2.122

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura da Lei n.º 2.122
de 30 de dezembro de 2002
Goiá, 30 de dezembro de 2002

Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO FUNDEF E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**,
Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$440.000,00
(quatrocentos e quarenta mil reais), no Orçamento do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de
Valorização do Magistério – FUNDEF, criando os elementos da
despesa:

06.01.12.36.19.228.2130.1000 – Aplicação dos Recursos do
FUNDEF.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$90.000,00.

44.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$350.000,00.

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta de real economia, com anulação parcial de dotação
orçamentária constante do Orçamento Programa para o exercício de
2002, conforme Lei Municipal n.º 1.979, de 14 de novembro de 2001,
assim discriminados:

03.08.17.512.0019.5110 – Ampliação de Estação de Tratamento de
Esgoto.



44.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$440.000,00.

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dois (30.12.2002).49º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO

Prefeito Municipal